

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano IX | Edição nº 2227A

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração e Governo Digital	12
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	13
Poder Legislativo	15



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 236, DE 26 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 55,77 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender a devolução de saldo (recurso federal) não utilizado e sem possibilidade de utilização – Emenda Federal nº 202437300006 do Deputado Miguel Lombardi – Secretaria de Ação Social;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.255, de 23 de dezembro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.11.02.335039.08.244.0008.2.033.05.8000064

Destinação:

Dotação: 02.11.02.339093.08.244.0008.2.033.05.8000064

Art. 2º. Nos termos do Art. 13, §1º, VII e VIII, da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor da **Secretaria de Ação Social**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 55,77 (cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**, destinados à seguinte dotação:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	02.11.02.339093.08.244.0008.2.033.05.8000064	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	novo	R\$ 55,77

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	02.11.02.335039.08.244.0008.2.033.05.8000064	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 406)	R\$ 55,77

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 26 de maio de 2026 – 327º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município





DECRETO Nº 237, DE 26 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 17.157.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Ajuste nos valores das dotações de folha de pagamento (vencimentos e encargos) a fim de garantir a correta classificação contábil das diversas Secretarias Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13, II §1º III da Lei 4.243 de 02 de dezembro de 2.025, fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor de diversas Secretarias Municipais adicional no valor de **R\$ 17.157.000,00 (dezessete milhões, cento e cinquenta e sete mil reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.04.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.04.01	02.04.01.319013.04.122.0001.2.009.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 41)	R\$ 120.000,00
1	GABINETE DO PREFEITO			
02.01.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.01.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.01.01	02.01.01.319011.04.122.0001.2.001.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 1)	R\$ 6.000,00
1	GABINETE DO PREFEITO			
02.01.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.01.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.01.01	02.01.01.319013.04.122.0001.2.001.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 2)	R\$ 110.000,00
1	GABINETE DO PREFEITO			
02.01.02	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.01.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.01.02	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.01.02	02.01.02.319013.04.124.0001.2.002.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 9)	R\$ 6.000,00
2	SECRETARIA DE GOVERNO			
02.02.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO			
02.02.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.02.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.02.01	02.02.01.319013.04.122.0001.2.004.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 15)	R\$ 61.000,00
7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.07.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.07.01	02.07.01.319013.13.392.0004.2.010.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 156)	R\$ 502.000,00
9	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.09.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.09.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.09.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.09.01	02.09.01.319013.15.452.0006.2.025.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 288)	R\$ 354.000,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.11.01	02.11.01.319013.08.244.0008.2.031.01.5100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 353)	R\$ 300.000,00
12	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON., TRAB., TEC. E INOV.			
02.12.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.12.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.12.01	02.12.01.319013.23.334.0009.2.039.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 449)	R\$ 300.000,00
16	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.16.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROCURADORIA			
02.16.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.16.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.16.01	02.16.01.319013.02.062.0001.2.059.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 531)	R\$ 490.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. URBANOS			
02.10.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.10.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.10.01	02.10.01.319013.15.451.0007.2.029.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 338)	R\$ 144.000,00





13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES E LAZER			
02.13.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.13.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.13.01	02.13.01.319013.27.812.0010.2.044.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 470)	R\$ 264.000,00
17	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TURISMO			
02.17.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMUNICAÇÃO E TURISMO			
02.17.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.17.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.17.01	02.17.01.319013.23.695.0013.2.060.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 540)	R\$ 316.000,00
7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.07.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.07.01	02.07.01.319011.13.392.0004.2.010.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 155)	R\$ 181.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.02	02.06.02.319011.12.365.0003.2.065.01.2130000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 599)	R\$ 2.500.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.02	02.06.02.319013.12.365.0003.2.065.01.2120000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 108)	R\$ 1.500.000,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
02.11.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.03	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.11.03	02.11.03.319013.08.243.0008.2.036.01.5100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 440)	R\$ 18.000,00
12	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON., TRAB., TEC. E INOV.			
02.12.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.12.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.12.01	02.12.01.319011.23.334.0009.2.039.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 448)	R\$ 902.000,00
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.01	GUARDA MUNICIPAL			
02.14.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.14.01	02.14.01.319013.06.181.0011.2.048.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 484)	R\$ 1.080.000,00
17	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TURISMO			
02.17.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMUNICAÇÃO E TURISMO			
02.17.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.17.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.17.01	02.17.01.319011.23.695.0013.2.060.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 539)	R\$ 325.000,00
15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
02.15.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE			
02.15.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.15.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.15.01	02.15.01.319013.18.541.0012.2.055.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 515)	R\$ 80.000,00
3	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
02.03.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ASSUNTOS JURÍDICOS			
02.03.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.03.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.03.01	02.03.01.319011.02.062.0001.2.007.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 31)	R\$ 109.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.02	02.06.02.319013.12.361.0003.2.065.01.2200000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 93)	R\$ 1.729.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.02	02.06.02.319013.12.365.0003.2.065.01.2130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 600)	R\$ 580.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.08.01	02.08.01.319011.10.122.0005.2.016.01.3100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 187)	R\$ 4.000.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.08.01	02.08.01.319013.10.122.0005.2.016.01.3100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 188)	R\$ 1.000.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.03	FUNDEB			
02.06.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.03	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.03	02.06.03.319013.12.365.0003.2.065.02.2730000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 137)	R\$ 80.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.03	FUNDEB			
02.06.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.03	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.03	02.06.03.319011.12.361.0003.2.065.02.2620000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 130)	R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.04.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.04.01	02.04.01.319003.04.122.0001.2.009.01.1100000	PENSÕES	(Ficha 38)	R\$ 1.200.020,00





2 SECRETARIA DE GOVERNO				
02.02.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO				
02.02.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.02.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.02.01	02.02.01.319011.04.122.0001.2.004.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 14)	R\$ 183.000,00
5 SECRETARIA DE FINANÇAS				
02.05.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS				
02.05.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.05.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.05.01	02.05.01.319013.04.123.0001.2.008.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 61)	R\$ 1.256.000,00
3 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS				
02.03.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ASSUNTOS JURÍDICOS				
02.03.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.03.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.03.01	02.03.01.319013.02.062.0001.2.007.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 32)	R\$ 490.000,00
9 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
02.09.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO				
02.09.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.09.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.09.01	02.09.01.319011.15.452.0006.2.025.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 287)	R\$ 200.000,00
10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
02.10.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. URBANOS				
02.10.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.10.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.10.01	02.10.01.319011.15.451.0007.2.029.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 344)	R\$ 724.000,00
5 SECRETARIA DE FINANÇAS				
02.05.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS				
02.05.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.05.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.05.01	02.05.01.319011.04.123.0001.2.008.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 60)	R\$ 4.181.000,00
11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
02.11.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.03	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.11.03	02.11.03.319011.08.243.0008.2.036.01.5100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 439)	R\$ 18.000,00
14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
02.14.01 GUARDA MUNICIPAL				
02.14.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.14.01	02.14.01.319011.06.181.0011.2.048.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 483)	R\$ 1.982.000,00
15 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
02.15.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE				
02.15.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.15.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.15.01	02.15.01.319011.18.541.0012.2.055.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 514)	R\$ 405.000,00
16 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
02.16.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROCURADORIA				
02.16.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.16.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.16.01	02.16.01.319011.02.062.0001.2.059.01.1100000	SERV DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	(Ficha 530)	R\$ 109.000,00
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.02 EDUCAÇÃO BÁSICA				
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.02	02.06.02.319011.12.361.0003.2.065.01.2200000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 92)	R\$ 2.309.000,00
8 SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.08.01	02.08.01.319011.10.301.0005.2.021.01.3100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 210)	R\$ 5.000.000,00
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.03 FUNDEB				
02.06.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.03	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.03	02.06.03.319011.12.365.0003.2.065.02.2730000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 136)	R\$ 180.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 26 de maio de 2026 – 327º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



DECRETO Nº 238, DE 26 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Recurso Federal Emenda nº 37300004 – Dep. Miguel Lombardi – Frederico Ozanam - Custeio – Secretaria de Ação Social e Cidadania;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.255, de 23 de dezembro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.11.02.335039.08.244.0008.2.033.05.8000064

Destinação:

Dotação: 02.11.02.335039.08.244.0008.2.033.05.8000090

Art. 2º. Nos termos do Art. 13, §1º, VIII, da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da administração direta em favor da Secretaria de Ação Social, um crédito adicional no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinados às seguintes dotações:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	02.11.02.335039.08.244.0008.2.033.05.8000090	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	novo	100.000,00

Art. 3º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação efetivado para o exercício de 2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 25 de maio de 2026 – 327º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município





DECRETO Nº 239, DE 26 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.567,73 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender a devolução de saldo (recurso federal) não utilizado e sem possibilidade de utilização – Emenda Federal nº 202437300006 do Deputado Miguel Lombardi – Secretaria de Ação Social;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.255, de 23 de dezembro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.11.02.335039.08.244.0008.2.033.05.8000064

Destinação:

Dotação: 02.11.02.339093.08.244.0008.2.033.95.8000064

Art. 2º. Nos termos do Art. 13, §1º, V, VII, da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da administração direta em favor da **Secretaria de Ação Social**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.567,73** (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), destinados à seguinte dotação:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE			
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.11.02	02.11.02.339093.08.244.0008.2.033.95.8000064	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	novo	R\$	2.567,73

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 26 de maio de 2026 – 327º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 236, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente movimentação orçamentária visa garantir devolução de saldo de recurso referente a emenda nº 202437300006 encaminhada pelo Deputado Federal Miguel Lombardi para custeio do Lar Federico Ozanam.

As dotações objeto de anulação parcial possuem recursos suficientes para suprir as demandas da Secretaria.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VII e VIII, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação em tela vincula-se ao cumprimento da meta 16.6 do Programa 0008 do Plano Plurianual.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 237, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A movimentação orçamentária tem por objetivo ajustar os valores das dotações de folha de pagamento (vencimentos e encargos) a fim de garantir que sua contabilização seja feita da forma mais correta possível.

As dotações objeto de anulação parcial possuem recursos suficientes para suprir as demandas da Secretaria.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, III, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação em tela vincula-se ao cumprimento da meta 16.6 do Programa 0008 do Plano Plurianual.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 238, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

Excesso de arrecadação com criação de dotação para atender a demanda do – recurso federal - EMENDA Nº 37300004 - DEP. MIGUEL LOMBARDI destinada ao Lar Frederico Ozanam através de Termo de Colaboração.

Não há anulação de dotação orçamentária.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VIII, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação em tela vincula-se ao cumprimento da meta 17.17 do Programa 0008 do Plano Plurianual.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 239, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente movimentação orçamentária visa garantir devolução de saldo de recurso referente a emenda nº 202437300006 encaminhada pelo Deputado Federal Miguel Lombardi para custeio do Lar Federico Ozanam.

Não há anulação de dotação orçamentária.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, V e VII, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação em tela vincula-se ao cumprimento da meta 16.6 do Programa 0008 do Plano Plurianual.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL



PUBLICAÇÃO GP 23/2026

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Pelo presente, convocamos a comparecer neste Órgão Público, sito à Avenida Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial – Salto/SP, com a **Relação de documentos e Declarações obrigatórias impressas e preenchidas** (disponibilizadas no site da Prefeitura), sob pena da perda desta vaga, os candidatos abaixo aprovados no respectivo Concurso Público/Processo Seletivo em seu respectivo prazo.

OBS: O prazo de comparecimento começa a contar a partir do primeiro dia útil após a convocação, ou seja, **quinta e sexta-feira (28 e 29 de maio de 2026)**. Horário de atendimento das 08h às 11h e das 13h às 16h.

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - PCD PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 002/2025	Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLAS.
AMANDA VIEIRA DA SILVA		06/02/1999	6

ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 002/2025	Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLAS.
ERIKA PICELLI		31/08/1981	16

MOTORISTA 1 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 003/2025	Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLAS.
MAURICIO CORSI		18/07/1972	10

PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 002/2025	Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLAS.
LUAN SILVANO DE MOURA		01/03/2002	10
JAQUELINE SOUZA FELIX		06/12/2002	11

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 002/2025	Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLAS.
DAYANE ZUCHI DA COSTA		08/03/1995	44

Salto, 27 de maio de 2026 – Subsecretaria de Gestão de Pessoas



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO



PORTARIA nº 248, de 27 de maio de 2026

Designa Gestor e Responsável Técnico

José Geraldo Garcia, Prefeito do Município de Salto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar a Sra. Livanía Britto dos Santos Tsujinaka, técnica contábil, devidamente habilitada no C.R.C. sob nº 1SP350428/O-3, e o Sr. Lucas Gabriel de Souza Ricardo, engenheiro devidamente habilitado no CREA/CAU sob nº 5070310674, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Salto/SP, aos 27 de maio de 2026

Prefeito Municipal

Publicada por Diário Oficial do Município no dia 27/05/2026.



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/C0B6-6250-74D6-F03E> e informe o código C0B6-6250-74D6-F03E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0B6-6250-74D6-F03E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE GERALDO GARCIA (CPF 032.XXX.XXX-26) em 27/05/2026 09:23:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/C0B6-6250-74D6-F03E>

**PODER LEGISLATIVO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 21/2026

Dispensa de Licitação nº 14/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário para o prédio da Câmara da Estância Turística de Salto, visando garantir a proteção patrimonial da Câmara da Estância Turística de Salto, pelo período de 12 (doze) meses

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e à vista dos elementos constantes dos autos, especialmente quanto à justificativa da contratação, escolha do fornecedor e compatibilidade de preços, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 61.198.164/0001-60, situada à Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01205-001.

Valor Global: R\$ 1.264,46 (mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Determino a formalização da contratação e a devida publicação do presente ato.

Câmara da Estância Turística de Salto, 26 de maio de 2026.

CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS

Presidente

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

.....